



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO – CORRIDA DA LINHA 2019”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: XISTARCA, PROMOÇÕES E PUBLICAÇÕES DESPORTIVAS, LDA, com sede Calçada da Tapada, n.º 71-A, 1300-549 Lisboa, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 501952012, com o capital social de € 249.398,95, representado neste ato pelo seu gerente, **MANUEL ANTÓNIO DA SILVA DE CAMPOS**, divorciado, natural da freguesia de S. Pedro, concelho de Faro, titular da carta de identidade número 04740253 9 ZY8, válido até 2 de novembro de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 3185-2310-7254 subscrita em 29 de novembro de 2019 e válida até 29 de novembro de 2020, documento cujo fotocópia se arquiva na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de

- interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Xistarca em parceria com a Câmara Municipal de Cascais, celebrou este ano a sua 11ª edição da Corrida da Linha 2019;-----
- g) Com um percurso deslumbrante, entre a Baía de Cascais e Carcavelos, sempre à beira-mar e com uma paisagem unica este evento tem duas opções de distâncias;-----
- h) É uma prova de atletismo com uma vertente competitiva e de lazer-----
- i) A corrida de 10 km, com partida às 9 horas na Baía de Cascais e chegada no parque

- de estacionamento da Pastorinha na praia de Carcavelos, destina-se essencialmente a atletas federados e populares, maiores de 18 anos, que gostam de competição; -----
- j) A caminhada, na distância de 4,5 km, com partida às 9h45, na paia da Bafureira em S. Pedro do Estoril, tem a vertente de lazer, de modo a permitir que todos sem exceção e sem limite de idade possam participar, tendo em vista a sensibilização do cidadão a criar hábitos saudáveis, prática do exercício físico regular como contributo para uma melhor saúde; -----
- k) O número de participantes ultrapassou os 2200 incritos, revelando ser uma prova que está consolidada e que é sem duvida uma referencia nas corridas de estrada em Portugal; -----
- l) O número de participantes estrangeiros ultrapassou as oito dezenas, o que também demonstra o contributo que esta corrida tem para as receitas do turismo, em particular para a hotelaria e restauração local; -----
- m) Objetivos do evento: Estimular a prática regular da atividade física; Dinamizar o movimento associativo local, motivando as coletividades/clubes a participar; Criar momentos de competição saudável; Envolver a população num evento desportivo aberto a todos. -----
- n) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando o Concelho de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa; -----
- o) A Xistarca solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros), para suportar os custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, aluguer de tendas, alimentação, imagem/comunicação e licenças; -----
- p) A memória descritiva do evento, bem como o orçamento, podem ser consultados em anexo (Anexo 1 e 2); -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 3 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para organização do evento desportivo designado “Corrida da Linha 2019”.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros), as despesas associadas à organização do evento desportivo designado “CORRIDA DA LINHA 2019”;-----
  - b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita nas GOP’s do Município de Cascais 2020, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada;-----



- c) A verba deverá ser liquidada após a data da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento;-----
- f) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias seguintes à realização do mesmo, onde constem os dados estatísticos de importância (nº participantes, rigem, género, escalões etários).-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

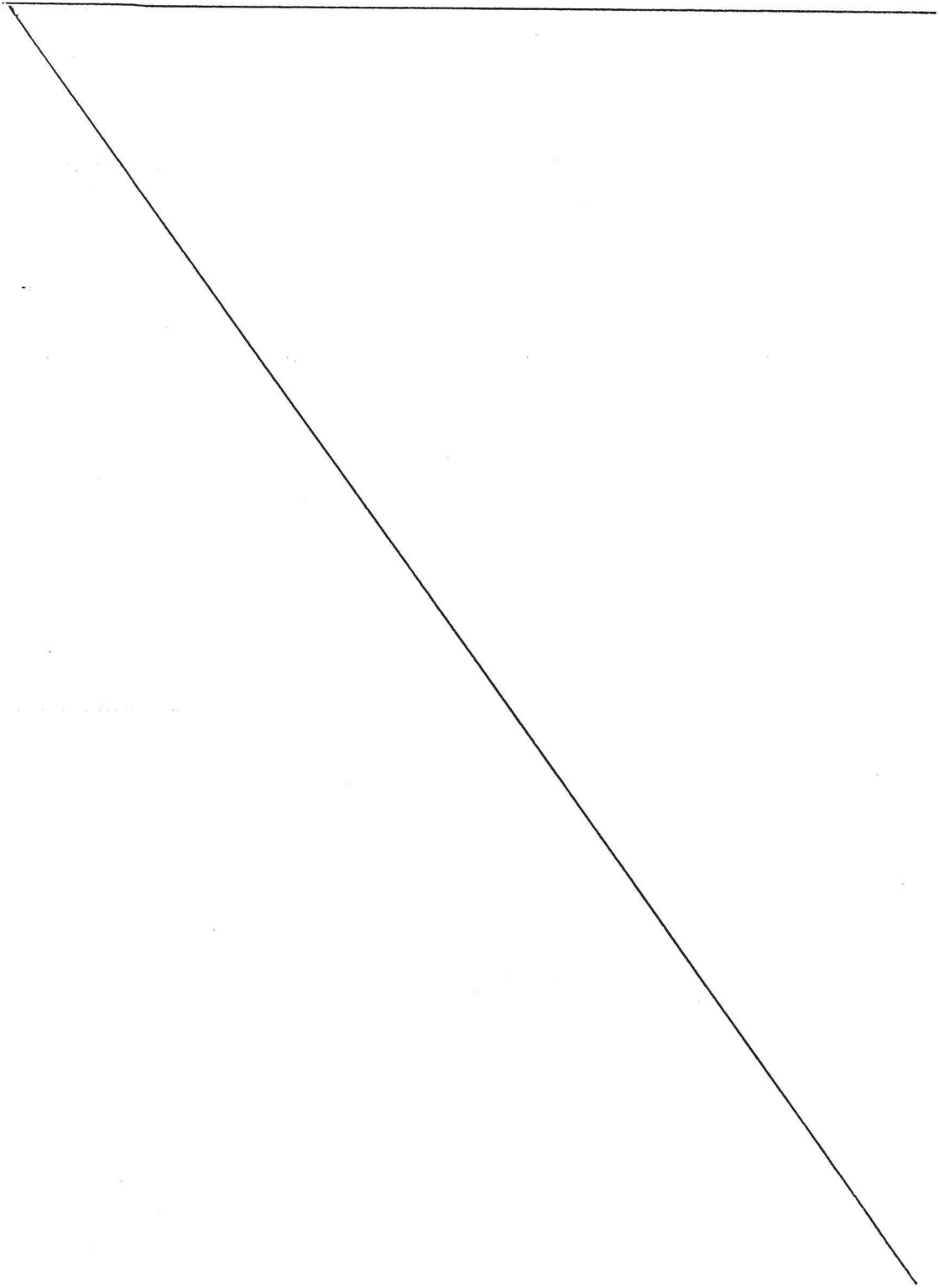


----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 4.100,00 tem o cabimento n.º 93737 e o compromisso n.º 129363, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 - Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 20 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses) com o NISS 20004466401, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7, em 20 de dezembro de 2019 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 6 de janeiro de 2020.





## Corrida da Linha 2019

### Memória Descritiva

#### 1 - Enquadramento

Este evento, teve a sua realização no passado dia 15 de Setembro, percorrendo a emblemática Av<sup>a</sup> Marginal entre a Baía de Cascais e a Praia de Carcavelos.

Com organização da Xistarca, em parceria com a Câmara Municipal de Cascais, celebrou este ano a sua 11<sup>a</sup> edição, assinalando a longevidade de uma prova que tem sido capaz de atrair ano após ano, um número cada vez maior de participantes.

Com um percurso deslumbrante, sempre à beira-mar e com uma paisagem única este evento tem duas opções de distâncias.

**A corrida de 10 km**, com partida às 9 horas na Baía de Cascais e chegada no Parque de estacionamento da Pastorinha, na Praia de Carcavelos, destina-se essencialmente a atletas federados e populares, maiores de 18 anos, que gostam de competição.

**A caminhada, na distância de 4,5 km**, com partida às 9h45, na Praia da Bafureira, em S. Pedro do Estoril, tem a vertente mais de lazer, de modo a permitir que todos sem exceção e sem limite de idade possam participar, tendo em vista a sensibilização do cidadão de modo a criar hábitos saudáveis em o exercício físico regular tem um contributo fundamental para uma melhor saúde.

**Participação:** Apesar do oferta em número de eventos ser elevado o número de participantes ultrapassou o das últimas edições ultrapassando os 2200 inscritos, revelando a grande aptidão em participar num evento, que está consolidado e que é sem dúvida uma referência nas corridas de estrada em Portugal.

Sendo um evento altamente abrangente, salientamos que o número de participação feminina ultrapassou os 35%, quando a participação média neste tipo de eventos está abaixo dos 30%.

De salientar ainda, o número de participantes estrangeiros na corrida, que ultrapassou as oito dezenas, o que também demonstra o contributo que esta corrida tem para as receitas do turismo, em particular para a hotelaria e restauração local.

#### 2 - Objetivos do evento

- . Estimular a prática regular da atividade física.
- . Dinamizar o movimento associativo local, motivando as coletividades a participar.
- . Criar momentos de competição saudável.
- . Envolver a população num evento desportivo aberto a todos.
- . Promover a modalidade, criando quer na partida quer na chegada um espaço de convívio entre todos que contribua para a sua participação regular.

## Corrida da Linha 2019

### Orçamento - Principais custos do evento

- . Policia de Segurança Pública: 4 200,00€
- . Segurança privada: 1 900,00€
- . Organização técnica: 14 500,00€

---

- . Kit do participante: 10 500,00€
- . Aluguer de três instalações de som: 1 800,00€
- . Aluguer de tendas,e contentor metálico: 1 650,00€
- . Apoio Médico: 820,00€
- . Animação para as crianças- insuflaveis e trampolins: 950,00€
- . Materiais de divulgação e promoção: 1 700,00€
- . **Total do orçamento: 37 020,00€**